PUBLICADO DOC 03/12/2009, PÁG. 87

PARECER Nº 1586/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 391/09.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, “estabelece diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Controle da Violência nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências". Nesse sentido, a propositura estabelece linhas de atuação, como:

- ação coletiva interdisciplinar e aberta à participação comunitária;
- formação de equipes de voluntários, integradas por professores, alunos, pais de alunos, funcionários da escola, dentre outros;
- fornecimento de cursos de treinamento, a título gratuito, para qualificação dos participantes e para melhor desempenho das equipes;
- caráter prático, com a ação devidamente baseada na análise das causas do problema da violência e voltada para sua solução;
- promoção permanente da paz e dos valores a ela correlatos.

Em sua justificativa, a autora ressalta a necessidade de se enfrentar o problema da insegurança e da violência escolar e nas respectivas comunidades, em suas diversas facetas: tráfico e uso de drogas, agressões, furtos, depredações, ameaças à vida, vandalismo, depredação dos equipamentos municipais, dentre outros fatos que reforçam a iniciativa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da propositura, na forma de substitutivo objetivando excluir determinações ao Poder Executivo que pudessem acarretar violação ao princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 02/12/09.

Francisco Chagas – PT - Relator
Domingos Dissei - DEM
Gabriel Chalita – PSB
José Américo – PT
Penna – PV
Quito Formiga – PR